

Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e o 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 50/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897064

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS. O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob nº 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o nº 43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por PEDRO AREAS VILLAÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 071.005.567-67 e RG nº 10867265-0 IFP/RJ, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes nº 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000043450/2024, e embasados nas disposições expressas no artigo 2º do decreto nº 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem. Maceió/AL, de 10 de outubro de 2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Pedro Areas Villaça
REPRESENTANTE CONSÓRCIO INOVAR

Protocolo 897065

PORTARIA/SEDUC Nº 11.204/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000022153/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 23/2024-CEE-AL, onde Dar nova redação ao Artigo 10 e o parágrafo 2º do Artigo 11 da Resolução 065/2023/CEE/AL, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DOEAL em 25 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre normas específicas para a regulação do funcionamento das Escolas de Governo no Sistema Estadual de Educação de Alagoas, e em conformidade com o Parecer nº 26/2024-CES/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897068

PORTARIA/SEDUC Nº 11.215/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000030155/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 50/2024-CEE-AL, onde Credencia a Creche Izaura Toledo Costa, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 55/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897082

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPELA. O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob nº 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o nº 43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por PEDRO AREAS VILLAÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 071.005.567-67 e RG nº 10867265-0 IFP/RJ, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes nº 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA,

brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000043450/2024, e embasados nas disposições expressas no artigo 2º do decreto nº 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, acarretando o atraso do início da obra, não podendo

cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem. Maceió/AL, de 10 de outubro de 2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Pedro Areas Villaça
REPRESENTANTE CONSÓRCIO INOVAR

Protocolo 897088

Portaria/SEDUC N° 11.214/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000035973/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 51/2024-CEE-AL, onde Credencia a Creche Primeiros Passos, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 56/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897104

PORTARIA/SEDUC N° 11.217/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000029953/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 52/2024-CEE-AL, onde Credencia a Creche Lar Doce Lar, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 57/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897117

13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob n° 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o n°43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por PEDRO AREAS VILLAÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 071.005.567-67 e RG n° 10867265-0 IFP/RJ, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n° 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N° 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650,

expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA,

brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo

E:01800.0000043450/2024, e embasados nas disposições expressas no artigo 2° do decreto n° 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei n° 8.666/93, art. 57, §1°, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem. Maceió/AL, de 10 de outubro de 2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Pedro Areas Villaça
REPRESENTANTE CONSÓRCIO INOVAR

Protocolo 897118

Portaria/SEDUC N° 11.213/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000021477/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 53/2024-CEE-AL, onde Credencia o Centro Municipal de Educação Infantil João Estevão da Silva, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e finais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 58/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897143

PORTARIA/SEDUC N° 11.208/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.000000042/2021 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 57/2024-CEE-AL, onde Concede a Renovação do Credenciamento do Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, em Maceió/AL. Renova o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, do Ensino Médio - 1ª a 3ª série e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, Reconhece a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento e Autoriza, a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos; Concede o Credenciamento da instituição de ensino - UNIDADE II e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 62/2024-CEB/ CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897148

Portaria/SEDUC Nº 11.205/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.000001000/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 41/2024-CEE-AL, onde Concede a renovação do Credenciamento e do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado nas formas Concomitante e Subsequente e na Modalidade de Ensino Presencial; Autoriza a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, nas formas Concomitantes e Subsequente e na Modalidade de Ensino a Distância pela Escola INTERFACE, em Maceió/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 41/2024-CEP/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897152

Portaria/SEDUC Nº 11.218/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000018503/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 015/2024-CEE/AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Toledo Costa, em Cajueiro/ Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 19/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897154

PORTARIA/SEDUC Nº 11.212/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000033518/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 56/2024-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia Sampaio, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 61/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897158

Portaria/SEDUC Nº 11.209/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000028881/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 47/2024-CEE-AL, onde Credencia a Creche Mãe Lili, em Cajueiro/Alagoas. Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 52/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897159

Portaria/SEDUC Nº 11.211/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000019093/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 46/2024-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica São Vicente de Paula, em Igaci/AL. Autoriza a oferta da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º e 2º segmentos, e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 51/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897162

PORTARIA/SEDUC Nº 11.207/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000021198/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 55/2024-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Cirilo Pedro da Silva, em Igaci/Alagoas. Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamenta, anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 60/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897183

PORTARIA/SEDUC Nº 11.120/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000035466/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
9º	Ana de Castro Melo Dantas	437.337.514-34	Escola Estadual Correia Titara	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*CORREÇÃO LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA/SEDUC N° 11.206/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000037198/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 48/2024-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Anita Lopes Toledo, em Cajueiro/ Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1° segmento e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 53/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de agosto de 2024; Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 09 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 897489

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE
ALAGOAS

EDITAL SEDUC N° 017/2024

A Secretária de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0705784-14.2022.8.02.0001, em trâmite 17ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a inclusão da candidata sub judice Iliada Souza Teixeira, inscrição n° 10029494, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital n° 10 - SEDUC/AL, de 10 de fevereiro de 2022; e no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital n° 12 - SEDUC/AL, de 24 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência ao Cargo 7: Professor - Especialidade: Educação Física - 13ª GERE/AL - Educação Básica, classificados a partir da 5ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, DIVULGADO POR MEIO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL N° 10 - SEDUC/AL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 2.1 Relação final

dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade/GERE/tipo de escola/unidade de ensino, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

CARGO 7: PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª GERE/AL - EDUCAÇÃO BÁSICA

[...]

Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10029494, Iliada Souza Teixeira.

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL N° 12 - SEDUC/AL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade/GERE/tipo de escola/unidade de ensino, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

CARGO 7: PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª GERE/AL - EDUCAÇÃO BÁSICA

[...]

Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10029494, Iliada Souza Teixeira, 53,00, 5.

[...]

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió(AL), 11 de outubro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Protocolo 897268

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

*PORTARIA/SEFAZ N° 1472/2024

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DE PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO, EXECUÇÃO DE OBRA, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARECHAL DEODORO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, conforme consta nos autos do Processo n° E:01500.0000041125/2023;

Considerando a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual n° 5.671/1995, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN;

Considerando o Decreto Estadual n° 38.394/2000, que regulamenta a concessão dos incentivos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN; e

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público em Manifestação de Interesse Privado n°. 03/2024, no Diário Oficial do Estado do dia 24 de setembro do corrente ano, para a apresentação de projetos que demonstrem viabilidade técnica, econômica, ambiental, operacional e jurídica, com o objetivo de auxiliar a administração pública na tomada de decisão relacionada à elaboração de projeto, execução de obra, implementação e operação do Distrito Industrial de Marechal Deodoro,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Avaliadora de Propostas do Projeto do Distrito Industrial de Marechal Deodoro, em atendimento ao item 7.3. do Edital n°. 03/2024:

I. Carlos Polako Aragão Moreira - Superintendente de Sustentabilidade Fiscal, matrícula n° 234-8, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como Presidente.

II. Débora Maria do Carmo Carvalho Alves - Assessora Especial do Gabinete da Secretária, matrícula n° 248, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

III. Fábio Augusto Carvalho Peixoto - Secretário Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa, matrícula n° 538, lotado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 897417

EDITAL CAC 2 ARAPIRACA - N° 07/2024

A CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2-ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto n° 71.800/2020 convoca a empresa abaixo relacionada, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: HARLAN ALCANTARA FREIRE - ME
CACEAL: 24102566-4

CONFISSÃO DE DEBITO N° 1034077

PARCELAMENTO N° 18194666

PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTÂNEA SF: 1500-047005/2017

CPF / NOME DOS SÓCIOS:

04777540405 / HARLAN ALCANTARA FREIRE

CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2-ARAPIRACA, em 10 de outubro de 2024.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
51583

*Reproduzido por incorreção

Protocolo 896960